Segunda-feira 26 de Setembro de 1955 — I Série — Número 212

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Instruções para a execução, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por seu despacho de 16 de Agosto findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo

Artigo 205.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 4) «Cinemas ambulantes»	— 330.000$00
Do n.º 5) «Bailados portugueses Verde-Gaio»	— 190.000$00
	— 520.000$00
Para o n.º 1) «Para satisfação das despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 34 134, de 24 de Novembro de 1944, não mencionadas em rubricas próprias»	+ 520.000$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Setembro de 1955. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Instruções para a execução, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica

S. Ex.ª o Subsecretário de Estado, por despacho de hoje, determinou, em execução do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36 227, de 12 de Abril de 1947, que sejam observadas na época de Outubro de 1955 as instruções publicadas no *Diário do Governo* n.º 159, 1.ª série, de 21 de Julho de 1955, com as alterações seguintes:

1) Os exames são requeridos de 4 a 10 de Outubro.

2) No dia 12 de Outubro as secretarias das Universidades organizarão, para cada Faculdade, escola ou instituto, pautas com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam e, em cada curso, por ordem alfabética.

No dia 13 de Outubro as secretarias das Universidades enviarão antes das 12 horas aos directores das Faculdades, escolas e institutos três exemplares das respectivas pautas, um dos quais, com o horário das provas e a indicação das salas em que são prestadas, será afixado em lugar patente aos candidatos nesse mesmo dia e outro entregue imediatamente ao presidente do júri.

No dia 12 de Outubro, antes das 12 horas, as secretarias das Universidades comunicarão à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, por telegrama, confirmado no mesmo dia por ofício, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade, escola ou instituto.

3) Nas Faculdades, escolas ou institutos em que a admissão seja dependente do resultado de inspecção médica prévia esta realizar-se-á durante os dias 15 e 17 de Outubro e o seu resultado será indicado na lista dos candidatos afixada, que terá o carácter de provisória.

4) Os júris reunir-se-ão no dia 17 de Outubro, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes caiba fiscalizar.

5) A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes fará chegar os pontos, no dia 17 de Outubro, por um dos seus funcionários designado pelo director-geral, às Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, dirigidos aos directores das Faculdades, escolas e institutos.

6) Os exames realizar-se-ão de acordo com o seguinte horário:

Horário das provas escritas

Faculdades de Letras

Licenciatura em Filologia Clássica:

Português — Outubro, 18, às 10 horas.
Latim — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Românica e curso de professores adjuntos do 8.º grupo do ensino técnico profissional:

Português — Outubro, 18, às 10 horas.
Francês — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Germânica:

Inglês — Outubro, 18, às 10 horas.
Alemão — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas:

História — Outubro, 18, às 10 horas.
Filosofia — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Geográficas e curso de professores adjuntos do 11.º grupo do ensino técnico profissional:

Ciências Geográficas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdades de Direito

Licenciatura em Direito:

Latim — Outubro, 18, às 10 horas.
Filosofia — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdades de Medicina

Licenciatura em Medicina:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdades de Ciências

Licenciaturas em Ciências Matemáticas, em Ciências Físico-Químicas, em Ciências Geofísicas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Licenciaturas em Ciências Biológicas e em Ciências Geológicas:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Cursos preparatórios de Engenharia:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade de Engenharia

Cursos professados na Faculdade de Engenharia:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia

Cursos de Farmácia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Faculdade de Economia

Licenciatura em Economia:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior Técnico

Cursos professados no Instituto Superior Técnico:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Matemática — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 19, às 10 horas.

Instituto Superior de Agronomia

Cursos professados no Instituto Superior de Agronomia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Licenciatura em Medicina Veterinária:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 19, às 10 horas.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 22 de Setembro de 1955. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA